



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.261/2025

De: 29 de Abril de 2025

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas prevista no inciso III do § 1º do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto dos Gaúchos/MT, modificando a Unidade Administrativa existente e instituindo alterações na Lei nº 271/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de nosso Município.

Art. 2º. Fica alterado o número de vagas do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de 02(duas) para 03(três) vagas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo de vagas criadas no Anexo I desta lei.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de provimento em comissão com remuneração de R\$ 3.753,17 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) que ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: São competências e atribuições do Chefe de Departamento de Compras, Fiscalização e Prestação de Contas: Realizar levantamento das necessidades de compra da Secretaria de Assistência Social, realizar orçamentos e controle de compras de bens e serviços dentro da programação orçamentária, acompanhar e atestar o recebimento dos produtos adquiridos, atender à todas as solicitações internas de compras diretas e indiretas com o objetivo da redução de custos, fiscalizar, controlar e coordenar todos os procedimentos de prestação de contas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria.

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, 29 de Abril de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vagas Existente	Vagas Criadas	Valor	
Prefeito Municipal	01		R\$	24.205,16
Vice-Prefeito	01		R\$	10.931,35
Secretário Municipal	11		R\$	8.826,55
Controlador Geral	01		R\$	8.065,50
Assessor Jurídico	01		R\$	8.065,50
Chefe de Gabinete	01		R\$	8.065,50
Gerente da Atenção Primária a Saúde	01		R\$	7.961,57
Diretor de Licitação	01		R\$	7.580,53
Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica	01		R\$	7.525,83
Coordenador Técnico	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Transporte Escolar	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Compras	01		R\$	6.052,27
Coordenador Contábil	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Atendimento ao Cidadão	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Esporte	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Urbanismo	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Frotas	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Cultura	01		R\$	6.052,27
Coordenador de Programas Sociais	01		R\$	6.052,27
Diretor de Hospital	01		R\$	6.052,27
Representante Município Cuiabá	01		R\$	5.943,01
Ouvidor Geral	01		R\$	3.753,17
Chefe de Departamento	32	01	R\$	3.753,17
Assistente Gabinete	01		R\$	2.627,23
Chefe de Setor	15		R\$	2.627,23
Chefe de Seção	03	01	R\$	2.627,23
Encarregado	04		R\$	2.627,23
Total	87	02		

CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA

Cargo	Vagas		Valor
Agente Comunitário de Saúde – ACS	19	R\$	3.036,00

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

Cargo	Vagas		Valor
Membro do Conselho Tutelar	05	R\$	2.733,77